



00144105

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
INSTITUTO GIOVANE GAVIO
CNPJ Nº 03.759.137/0001-12**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025, às 09h00, reuniram-se na sede do Instituto Giovane Gávio, localizada na Avenida das Américas, nº 8445, Sala 1213, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, os membros da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da entidade, estando presentes: **Gustavo José de Mattos**, brasileiro, Diretor Presidente, e **Giovane Farinazzo Gávio**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente.

Assumindo a presidência da reunião, o Diretor Presidente declarou aberta a pauta, que teve como objetivo deliberar sobre os seguintes temas:

1. Deliberação e autorização para a abertura de filial do Instituto Giovane Gavio no Distrito Federal.

Iniciada a deliberação, o Diretor Presidente expôs a necessidade estratégica da abertura de uma filial na capital federal (Brasília/DF), para dar suporte direto ao time de voleibol de base "VÔLEI BSB TEC", projeto em execução na localidade.

Foi detalhado que a constituição de uma filial no Distrito Federal é condição indispensável para que o Instituto e a referida equipe possam se **filiar à Federação de Voleibol do Distrito Federal (FVDF)** e, subsequentemente, realizar a devida federação dos atletas e da comissão técnica, regularizando a participação da equipe nas competições e atividades oficiais.

Ressaltou-se que o **Artigo 5º do Estatuto Social** vigente confere expressa autorização para tal ato, ao prever que a entidade "poderá desenvolver atividades em todo território nacional em **forma de filial**, mantida ou licenciado".

Considerando que a efetivação da abertura desta filial é um ato de gestão administrativa necessário para a execução dos projetos desportivos, alinhado às competências da Diretoria Executiva (conforme **Artigo 32º do Estatuto**), a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos diretores presentes.

Fica, portanto, autorizada a abertura da nova filial do Instituto Giovane Gavio, a ser instalada no seguinte endereço:

SCRS 516, Bloco B, 69, CRS 516, Asa Sul, Brasília, DF, 70381-525

Deliberou-se, ainda, que a referida filial não contará com um administrador ou diretoria local designada, permanecendo sua responsabilidade administrativa, financeira e operacional centralizada e subordinada diretamente à atual Diretoria Executiva, que responderá pela unidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos Diretores presentes. Esta ata servirá como documento hábil para instruir os procedimentos contábeis e legais necessários ao registro da filial perante a Receita Federal do Brasil, o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) do Distrito Federal e demais órgãos públicos.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de novembro de 2025.

**GUSTAVO JOSE DE
MATTOS:0837108276**

2

Gustavo José de Mattos
Diretor Presidente

Assinado de forma digital por
GUSTAVO JOSE DE
MATTOS:08371082762
Dados: 2025.11.06 12:21:50 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIOVANE FARINAZZO GAVIO
Data: 06/11/2025 12:30:41-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Giovane Farinazzo Gávio
Diretor Vice-Presidente

00144155

Registro Civil de Pessoas JurídicasComarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, CentroCERTIFICADO AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS-Matr. 093245-277326

3202512100941570 15/12/2025

Emol: 344,11 Tributo: 142,28 Reemb: 9,75

Selo: EEZN35191 NRW

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseloVerifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao ladoWillyan S. Estanislau
Escrivente AutorizadoASSINADO DIGITALMENTE
WILLYAN SOUZA ESTANISLAUA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/01/2026 11:46:20 por INSTITUTO GIOVANE GAVIO.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC INSTITUTO GIOVANE GAVIO, 03.759.137/0001-12 juntado em 29/01/2026 11:46:21

Esta cópia / impressão foi realizada por INSTITUTO GIOVANE GAVIO em 04/02/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP04.0226.11363.XEA1

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
0B7B20C45205DE2ECC54CD8C58D02BD0F01A64830C4F42E6F52F10C3F594C741